



LEI MUNICIPAL Nº 1.128/2014

**DENOMINA A CRECHE DA VILA NOVA DE
PROFESSORA NADIR DE BARROS E SILVA E,
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GAMELEIRA-PE**, Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- A creche localizada na Vila Nova, sit. As margens da PE 73 será denominada de Professora Nadir de Barros e Silva;

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º- Revogam-se disposições em contrário.

Gameleira – PE, 10 de Junho de 2014


YÊDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL